

Daniel Gustavo Rodrigues da Silva, Sd PM RE 110592-2 Advs: ELIEZER PEREIRA MARTINS – OAB/SP 168.735 JOÃO CARLOS CAMPANINI – OAB/SP 258.168 Recda: o v. acórdão de fls. 123/128 Desp.: “São Paulo, 30 de julho de 2007. 1. Vistos. 2. Processe-se. 3. Abra-se vista ao E. Procurador de Justiça.” (a)**Evanir Ferreira Castilho**, Juiz Presidente.

SUBSEÇÃO III INTIMAÇÕES DE JULGAMENTO

SESSÃO PLENÁRIA JUDICIÁRIA DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2007.

PRESIDIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE, EVANIR FERREIRA CASTILHO, À HORA REGIMENTAL, COM AS PRESENCAS DOS EXMOS. SRS. MAGISTRADOS AVIVALDI NOGUEIRA JÚNIOR, PAULO PRAZAK, FERNANDO PEREIRA E CLOVIS SANTINON, FOI ABERTA A SESSÃO, SENDO AO FINAL LIDA E APROVADA ESTA ATA. AUSENTES OS EXMOS. SRS. PROCURADORES DE JUSTIÇA, PEDRO FALABELLA TAVARES DE LIMA E FERNANDO SÉRGIO BARONE NUCCI. SESSÃO SECRETARIADA PELA SRA. SOLANGE DA ROCHA LEITE, DIRETORA DE DIVISÃO SUBSTITUTA.

PERDA DE GRADUAÇÃO DE PRAÇA
Nº 892/07 (Apelação Criminal nº 4.319/97 – Proc. 9.792/95 – 4ª Auditoria)
Rel.: Fernando Pereira
Rev.: Paulo Prazak
Repte.: a Procuradoria de Justiça
Reptdo.: Jorge Julio de Oliveira, Sd Ref PM RE 88 1545-3
Advs.: SEBASTIÃO JOSÉ CARDOSO – OAB/PR 14.739-B DOMINGOS GERAGE – OAB/SP 98.209

O presente feito foi retirado de pauta por solicitação de vista do E. Revisor, Paulo Prazak, nos termos do art. 121 da LOMAN, após proferido o voto do E. Relator, Fernando Pereira, que decretou a perda da graduação de praça do representado.

SEÇÃO VII

SUBSEÇÃO I PRIMEIRA AUDITORIA

Proc. nº: 44.702/06 – 1ª Aud. – MK
Acusado(s): Ex-PM Erik Nilson Oribes Basselli e PM José Rosa Lima Filho
Advogado(s): Dr. RONALDO ANTONIO LACAVAL, OAB/SP 171.371
Assunto: Fica Vossa Senhoria ciente de fls. 462/463: cópia do prontuário de atendimento médico, conforme requerido na fase do art. 427 CPPM (Defesa).

Proc. n.º : 43.856/06 - 1ª Aud. – MT
Acusado(s):Ex PM Daniel de Souza Álvares
Ad Advogado(s): Drª SANDRA A PAULINO,OAB/SP 80.955.

As Assunto: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi cancelada a audiência designada para o dia 03 de agosto de 2007, às 16:30 horas.

SUBSEÇÃO II SEGUNDA AUDITORIA

SEGUNDA AUDITORIA – DIVISÃO CRIMINAL
Proc. Nº: **39.129/04 - 2ª Aud. - pmm**
Acusado: PM Marco Antônio de Lima Filho e/ou
Advogado:DR. CLAUDEY CORREA MARINO e DR. JOAQUIM FERNANDES
Assunto: Ficam V. Sas. cientificados da Audiência de Leitura e Publicação da Sentença designada para dia 22.08.07, às 13:30 horas, neste Juízo.

SUBSEÇÃO III TERCEIRA AUDITORIA

Processo n.º: 46879/07 – 3ª Aud. – AGFP
Acusado: Cb PM José Roberto Garcia
Advogado: Dr. ELIEZER PEREIRA MARTINS (OAB/SP nº 168.735)
Assunto: Fica Vossa Senhoria intimado a se manifestar nos termos do artigo 417, parágrafo segundo, do CPPM.
Processo n.º: 45.829/06 – 3ª Aud. – aps
Acusado: Sd PM Carlos Alberto Baptista
Advogado: Dr. LUIZ CARLOS PRADO EUGÊNIO DOS SANTOS (OAB/SP 151.797)
Assunto: Fica V. Sª intimado da juntada da carta precatória de oitiva de testemunhas da Acusação e da Defesa, oriunda da Comarca de Tatuí/SP, parcialmente cumprida.
Processo n.º: 43.362/05 – 3ª Aud. – ATT
Acusado: Sd PM Hélio Lincoln de Oliveira
Advogado: Dr. ÂNGELO ANDRADE DEPIZOL (OAB/SP 185.163)
Assunto: Fica Vossa Senhoria intamado do retorno da carta precatória de oitiva de testemunhas da Acusação e da Defesa, oriunda da Comarca de Campinas/SP.

SUBSEÇÃO IV QUARTA AUDITORIA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Proc. Nº **41.119/05 - 4ª Aud.**
Acusado: Ex-Sd PM Alessandro Lopes Pontes
Advogados: DRS. EUGENIO CARLOS BALLIANO MALAVASI – OAB/SP 127.964; FABIANO BALLIANO MALAVASI – OAB/SP 237.516; e PATRICK RAASCH CARDOSO – OAB/SP 191.770
Assunto: **Audiência Admonitória designada para o dia 16/08/07, às 16:30 h.**
Proc. Nº **39.069/04 - 4ª Aud.**
Acusado: Cb PM Claudio Jose Laurentino Silva
Advogados: DRS. NORIVAL MILLAN JACOB – OAB/SP 43.392; ALEXANDRE COSTA MILLAN – OAB/SP 139.765; e GIULIANO OLIVEIRA MAZITELLI – OAB/SP 221.639
Assunto: **Audiência Admonitória designada para o dia 16/08/07, às 16:40 h.**
EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Proc. Nº **41.314/05 - 4ª Aud.**
Acusado: ex-PM Gerson Antonio de Farias
Advogado: DRA. SILVIA ELENA BITTENCOURT – OAB/SP 154.676; DRA. FERNANDA DIONISIO DA SILVA – OAB/SP 231.586.

Assunto: **Tendo sido reformada a r. Sentença de Primeiro Grau, absolvendo o réu com base no art. 439, “a”, 1ª Parte do CPPM, transitado em julgado aos 25.06.07, os autos foram remetidos ao arquivo geral.**

Proc. Nº **43.692/06 - 4ª Aud.**
Acusado: ex-PM Milvanei Ribeiro Barbosa
Advogada: DRA. RENATA LOPES DOS REIS – OAB/SP 220.337.

Assunto: **Fica V.Sa. Intimada nos termos do art. 293 do CPPM, em razão do réu encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para audiência de julgamento redesignada para 27.09.07, às 15h30.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº **43.692/06 - 4ª Aud.**
Acusado: Ex-Sd PM Milvanei Ribeiro Barbosa
Eu, JOSÉ ALVARO MACHADO MARQUES, Juiz de Direito da 4ª. Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, em virtude de Lei, etc.

FAÇO SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o réu ex-Sd PM MILVANEI RIBEIRO BARBOSA, RG 14.381.270-1, filho de Argentil Ribeiro Barbosa e Diva Josefa Elias, nascido aos 26.05.75, em São Paulo/SP, tendo como último endereço conhecido a R. Didi Piani 468, Barretos/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, deverá comparecer na sede desta 4ª. Auditoria, sito a R. Dr. Vila Nova 285, V. Buarque – São Paulo/SP, no dia 27.09.07, às 15h30 (e não como constou anteriormente: 25.09.07, às 15h00), a fim de se ver julgar.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Processo : 44.297/06 – 4ª Auditoria
Acusado : Cb.PM. Valério Dantas Lacerda
Advogado : Drª. SILVIA ELENA BITTENCOURT-OAB 154.676
Assunto : Autos estão com vista à defesa, para oferecer razões de apelação, no prazo legal.

SUBSEÇÃO VI EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Execução nº 1.973/07 - CECRIM/S-1
Sentenciado: Fred da Silva Estancial
Assunto: Situação Processual (Reg. Exec. nº 106/07) – Manifestar-se sobre cálculo de liquidação de pena de fls. 10/11, com T.C.P. previsto para 16/10/2012.
Advogado: Dr. CLAUDEY CORRÊA MARINO - OAB/SP nº 117.665

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Execução nº 1.973/07 - CECRIM/S-1
Sentenciado: Fred da Silva Estancial
Assunto: Remição de Pena (Reg. Execução nº 143/07) – Manifestar-se sobre a certidão de fl. 25, em que constam 71 (setenta e um) dias a remir.
Advogado: Dr. CLAUDEY CORRÊA MARINO - OAB/SP nº 117.665

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SEÇÃO I - PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5191, DE 31 DE JULHO DE 2007
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 159, de 08 de maio de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
considerando a necessidade de se agilizar os procedimentos de encaminhamento dos feitos às Turmas Suplementares da Primeira, Segunda e Terceira Seções deste Tribunal,
considerando o envio de 250 (duzentos e cinquenta) feitos pelos Gabinetes, remanescendo, portanto, 100 (cem) pendentes de solicitação por parte da Secretaria de Processamento Geral da Presidência,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os Gabinetes das Turmas que integram a Terceira Seção desta Corte encaminhem 100 (cem) revisões de benefício mais antigas, e os demais Gabinetes os 100 (cem) feitos mais antigos à Secretaria de Processamento Geral da Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, observando-se estritamente a ordem cronológica de antiguidade de distribuição neste Tribunal.

§ 1º. Os Gabinetes das Turmas da Terceira Seção deverão complementar a listagem com processos mais antigos de outras matérias, quando não for possível a partir das revisões.

§ 2º. Devem ser excluídas do encaminhamento as ações penais, civis públicas e coletivas, os agravos legais, bem como os feitos cujo julgamento tenha se iniciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARLI FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 31 DE JULHO DE 2007.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na sessão ordinária do Órgão Especial realizada em 11 de janeiro de 2007 e tendo em vista os termos da Lei nº 9.788, de 19.02.1999, bem como o disposto na Resolução nº 210, de 30.06.1999, do Conselho da Justiça Federal do E. Superior Tribunal de Justiça,
considerando a necessidade de padronização do funcionamento das Turmas Suplementares das Primeira, Segunda e Terceira Seções desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 159, de 08 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º A Secretaria de Processamento Geral da Presidência receberá e encaminhará os processos recebidos dos Gabinetes deste Tribunal às respectivas Turmas Suplementares, bem como processará os feitos até o julgamento.
§ 1º. Findo o procedimento acima estabelecido, a Secretaria de Processamento Geral da Presidência procederá o envio dos processos às Turmas respectivas para o regular processamento.
§ 2º. As petições protocoladas após o julgamento, bem como aquela cuja juntada tenha sido determinada em sessão pelo Relator, serão encaminhadas às Subsecretarias das Turmas respectivas para providências.
§ 3º. Caberá aos Chefes de Gabinete observar o estrito cumprimento do cronograma de envio dos autos à Secretaria de Processamento Geral da Presidência.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARLI FERREIRA
Presidente
DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:
-52788/98-UMED - EDNALDO ALVES DA SILVA, nos dias 01 e 02.08.2007;
-05578/94-UMED - IVONE DE OLIVEIRA DELGADO, no período de 01.08 a 05.08.2007;
-05968/96-UMED - LUCIO MARTINS DA CONCEIÇÃO, no período de 31.07 a 03.08.2007;
-50273/07-UMED - MARCELO GATTO ROSA, no dia 31.07.2007.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

SEÇÃO I - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

SUBSEÇÃO V - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 10.151, DE 1 DE AGOSTO DE 2007

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, na Resolução nº 444/05-CJF, no artigo 4º, XVIII do Regimento Interno do Colegiado, “ad referendum”,

RESOLVE:
I - Designar, no período de 3/8/07 a 3/8/08, os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de:
-Coordenador dos Fóruns da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo-Capital:

FÓRUM	JUIZ(A) COORDENADOR(A) Dr.(a)	JUIZ(A) COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) Dr. (a)
Cível	Diana Brunstein	Sílvia Figueiredo Marques
Criminal	Hélio Eglydio de Matos Nogueira	Sílvia Maria Rocha
Execuções Fiscais	Marcelo Guerra Martins	Lesley Gasparini
Previdenciário	Tatiana Ruas Nogueira	Andréa Basso

- Diretor das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo:

SUBSEÇÃO	JUIZ(A) DIRETOR(A) Dr.(a)	JUIZ(A) DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A) Dr.(a)
Araçatuba	Cláudia Hilst Menezes Port	Luís Antônio Zanluca
Araraquara	Denise Aparecida Avelar	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Assis	Elídia Aparecida de Andrade Correa	Gabriela Azevedo Campos Sales
Bauru	Heraldo Garcia Vitta	Roberto Lemos dos Santos Filho
Bragança Paulista	Luiz Alberto de Souza Ribeiro	Mauro Salles Ferreira Leite
Campinas	Valdeci dos Santos	Valter Antoniassi Maccarone
Franca	Marcelo Duarte da Silva	Rafael Andrade de Margalho
Guaratinguetá	Paulo Alberto Jorge	Guarando Gonsalves Ferreira
Guarulhos	Alessandro Diaferia	Louise Vilela Leite Figueiras Borer
Jales	Rosa Maria Pedrassi de Souza	Pedro Luis Piedade Novaes
Jaú	Rodrigo Zacharias	José Maurício Lourenço
Marília	Alexandre Sormani	Fernando David Fonseca Gonçalves
Ourinhos	João Eduardo Consolim	Claudio Kitner
Piracicaba	Rosana Campos Pagano	Nilson Martins Lopes Júnior
Presidente Prudente	Claudio de Paula dos Santos	Paulo Alberto Sarno
Ribeirão Preto	Paulo Ricardo Arena Filho	Ricardo Gonçalves de Castro China
Santo André	Audrey Gasparini	Uilton Reina Cecato
Santos	Marcelo Souza Aguiar	Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior
São Bernardo do Campo	Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira	Carlos Alberto Loverra
São Carlos	Alexandre Berzosa Saliba	Márcio Satalino Mesquita
São João da Boa Vista	Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique	
São José dos Campos	Renato Barth Pires	Gilberto Rodrigues Jordan
São José do Rio Preto	Dasser Lettiêrie Junior	Adenir Pereira da Silva
Sorocaba	José Denilson Branco	Fabiola Queiroz
Taubaté	Marisa Vasconcelos	Carla Cristina Fonseca Jório
Tupã	Vanderlei Pedro Costenaro	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes

II - Cessar, a partir de 3/8/07, o Ato 9633/06 que designou o MM. Juiz da 2ª Vara de São Carlos - SP, Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA para exercer função de Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos - SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

ATO Nº 10.152, DE 1 DE AGOSTO DE 2007

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução nº 214/2002-CJF3R,

RESOLVE:
Designar, no período de 3/8/07 a 3/8/08, os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Corregedor da Central de Mandados dos Fóruns das Subseções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

FÓRUM/SEÇÃO/SP	JUIZ(A) CORREGEDOR(A) Dr.(a)
Cível	Rosana Ferri Vidor
Execuções Fiscais	Higino Cinacchi Junior
Previdenciário	Andréa Basso
Araçatuba	Luís Antônio Zanluca
Bauru	José Francisco da Silva Neto
Campinas	Marcia Souza e Silva de Oliveira
Franca	Daniela Miranda Benetti
Guarulhos	Noemi Martins de Oliveira
Marília	Luiz Antonio Ribeiro Marins
Piracicaba	Nilson Martins Lopes Júnior
Presidente Prudente	Newton José Falcão
Ribeirão Preto	César de Moraes Sabbag
Santo André	Raquel Fernandez Perrini
Santos	Alessandra Nuyens Aguiar Aranha
São Bernardo do Campo	Carlos Alberto Loverra
São José dos Campos	Eliana Parisi e Lima
São José do Rio Preto	Dênio Silva Thé Cardoso
Sorocaba	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
SEÇÃO/MS	JUIZ CORREGEDOR Dr.
Campo Grande	Pedro Pereira dos Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARLI FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1147, DE 23 DE JULHO DE 2007.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

-01812/95-UMED - ALICE EMIKO FUKUDA ICHIOCA, no período de 30.07 a 28.08.2007;
-50551/03-UMED - DALVA MITSUE TABA, no dia 30.07.2007;
-08582/95-UMED - DOMINGOS ALBERTO SORRENTINO, no período de 31.07 a 11.08.2007;
-01507/94-UMED - ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA, no período de 30.07 a 03.08.2007;
-50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no dia 30.07.2007;
-07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no dia 31.07.2007;
-50096/03-UMED - MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no período de 29.07 a 08.08.2007;
-01585/94-UMED - RICARDO VIDAL FRANÇA, no dia 31.07.2007;
-50193/03-UMED - VALDECI BARREIRA ESPINELLI, no período de 30.07 a 28.08.2007.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no período de 01.08 a 17.08.2007.